

EXCELENTÍSSIMOS SR. RENATO SEVERO ELESBÃO – DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL.

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2024**

G.P. VEZONO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.778.749/0001-25, com sede em Ribeirão Preto/SP na Rua Martins Pena, 47 - Campos Elíseos – CEP 14080-620, através da sua representante legal, vem mui respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelo seguinte:

DA RECONSIDERAÇÃO DO ATO

A Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal definiu que: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

DA MATERIA DE ORDEM PUBLICA.

Apesar da empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA ter arrematado o item 06 – Mesa Ginecológica Elétrica na etapa de lances com menor valor, a empresa ofertou equipamento que **NÃO** atende 100% a descrição do edital, conforme comprovaremos através do recurso.

Entende-se que o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL ao elaborar os descritivos técnicos dos equipamentos a serem adquiridos, analisou as características disponíveis no mercado e as necessidades das unidades hospitalares que serão contempladas, buscando publicar descritivos abrangentes a todos os fornecedores e que também atendam aos profissionais (médicos, enfermeiros etc.) bem como aos pacientes, tendo o objetivo alcançado já que o descritivo não foi impugnado, ou seja, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA tinha ciência do que deveria ser ofertado para o item.

Para o item 06 – Mesa Ginecológica Elétrica é solicitado:

06	Mesa ginecológica elétrica: com foco led e acompanhada de mocho a gás. Totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira; placa eletrônica com seleção com voltagem 220v; pedal de comando de funções, com acionadores removíveis para assepsia; sistema volta a zero e posição de trabalho; base tubular de alta performance, pintura de alta resistência; braço direito e esquerdo com fecho, estofado, com movimentos de abertura lateral e longitudinal; conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal; conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo); encosto estruturado em alma de aço, com pintura de alta resistência; suporte para lençol; perneira estruturada com pintura de alta resistência; assento estruturado em aço com pintura de alta resistência; estofamento pu; apoio de cabeça anatômico, estofado; chave geral liga e desliga; fusível externo de segurança. Com foco led acoplado e mocho. CATMAT 415928	01	UN		15.700,00	15.700,00
----	--	----	----	--	-----------	-----------

Vejamos o que consta na proposta e prospecto apresentados pela empresa anexada na Plataforma Comprasnet para o item 06:

AO						
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS						
PREGÃO ELETRONICO N 90034/2024						
PROCESSO N° 312/2024 PROCESSO ADM N 370/2024						
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P UNIT	P TOTAL
6	<p>Mesa ginecológica elétrica:</p> <p>OFERTAMOS OFERTAMOS 1 - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, com rodas</p> <p>2 - Braço direito e esquerdo com movimentos de abertura lateral e longitudinal, (exames de mama) -através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado.</p> <p>3 - Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420 mm.</p> <p>4 - Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320 mm;</p> <p>5 - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência acabamento liso psai</p> <p>6 - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;</p> <p>7 - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência acabamento liso psai</p> <p>8 - Assento base chapa, pintura epóxi de alta resistência.</p> <p>9 - Estofamento anatômico PU injetado, revestido em PVCRON, anti - extingüível revestido com PVC cristal.</p> <p>10 - Apoio de cabeça anatômico-estofado na cor revestido em pvc cristal</p> <p>11 - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionador removível para assepsia.</p>	1	UNID	LANZA-RT2500	R\$ 14.850,00	R\$ 14.850,00



QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA
IE: 90779790-23
CNPJ: 30.323.616/0001-64

<p>12 - Chave geral liga e desliga bipolar, atende a norma IEC 601.1. INTERRUPÇÃO INSTANTANEA</p> <p>13 - Fusível externo de segurança, atende a norma IEC 601.1.</p> <p>14 - Tensão alimentação automática - 100-230VAC-50/60Hz-4,5 max</p> <p>15- Gaveta, com sistema de segurança, e bandeja coleta inox, removível</p> <p>16- Altura mínima - 590mm</p> <p>17- Altura máxima- 950mm</p> <p>18- Largura -600mm</p> <p>19- Comprimento total -1700mm</p> <p>20- Capacidade de elevação total - 200 kg.</p> <p>21- Peso bruto - 125kg.</p> <p>22- Peso líquido - 115kg.</p> <p>23- Garantia de um ano.</p> <p>24- Embalagem em madeira paletizada - medidas - 1450mm x 800 mm x 900 mm.</p>					
TOTAL DA PROPOSTA R\$ QUATORZE MIL , OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 14.850,00

CONTA BANCÁRIA AG 10369-X/ C/C 65.644-5 BANCO DO BRASIL
 PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS - CONFORME EDITAL
 DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E LEIS QUE REGEM O PRESENTE EDITAL
 DECLARAMOS QUE NOSSA EMPRESA ESTÁ ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 ARAPONGAS , 13 DE SETEMBRO DE 2024


 QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
 CNPJ: 30.323.616/0001-64
 VALDIR DA SILVA COSTA
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 4.257.481-9
 CPF: 903.814.419-88

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega do objeto licitado, incluindo obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, inclusive despesas com transporte para entrega, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto proposto.



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
 CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742V
 TELEFONE: (43) 3252-7897
 atendimento@quickbum.com.br



DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO

Mesa modelo -RT2500 - (GINECOLÓGICA) E EXAMES DIVERSOS – SEM RODAS

- 1 - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, sem rodas
- 2 - Braço direito e esquerdo com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e régua em aço cromado;
- 3 - Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420 mm- REMOVÍVEIS, PARA OUTROS PROCEDIMENTOS.
- 4 - Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320 mm;
- 5 - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência acabamento liso psai
- 6 - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo;
- 7 - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência acabamento liso psai
- 8 - Assento base chapa, pintura epóxi de alta resistência.
- 9 - Estofamento anatômico PU injetado, revestido em PVCRON revestido com PVC cristal.
- 10 - Apoio de cabeça anatômico-estofado na cor revestido em pvc cristal
- 11 - Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho e volta zero automático, com acionador removível para assepsia.

DESCRIPTIVO TECNICO

- 12 - Chave geral liga e desliga bipolar, atende a norma IEC 601.1. INTERRUPÇÃO INSTANTANEA
- 13 - Fusível externo de segurança, atende a norma IEC 601.1.
- 14 - Tensão alimentação automática - 100-230VAC-50/60Hz-4,5 max
- 15- Gaveta, com sistema de segurança, e bandeja inox removível
- 16- Altura mínima – 590mm
- 17- Altura máxima- 950mm
- 18- Largura -600mm
- 19- Comprimento total -1700mm
- 20- Capacidade de elevação total – 200 kg.
- 21- Peso bruto – 125kg.
- 22- Peso líquido – 115kg.
- 23- Garantia de um ano.
- 24- Embalagem em madeira paletizada – medidas – 1450mm x 800 mm x 900 mm.

OPCIONAL

- 1- RODIZIOS
- 2- COMANDO MANUAL
- 3- FOCO LED ACOPLADO

LANZA MEDICAL EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICOS LTDA
Fáb.: Rua Barretos 2524-Cep-14075 -000- Vila Elisa - Ribeirão Preto - SP - Tel:16.3771.2980/2989
Email- gerencia@lanzamedical.com.br

Página 1 de 1

Ativar o Win

Verifica-se que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, faz constar em sua proposta **"OFERECEMOS"**, ou seja, sua proposta descreve o que ofertou e o que será entregue caso permaneça vencedora, sendo que na proposta não consta qualquer menção sobre possuir **FOCO LED ACOPLADO** e **MOCHO A GÁS**, sendo evidente que a mesa ginecológica ofertada não possui e não será entregue com estes acessórios.

É possível identificar no arquivo "DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO" também anexado na Plataforma Comprasnet que é mencionado COMO OPCIONAL, ou seja, pode conter, caso adquirido o foco led acoplado.

Porém, ao analisarmos detalhadamente o manual de uso do equipamento disponível no site da Anvisa através do link: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351658232201911/?numeroRegistro=81890340001>, disponível no site da Anvisa, já que estamos tratando de equipamento onde é compulsório o registro junto ao órgão competente, além da certificação Inmetro, constata-se que o modelo RT2500 da marca Lanza, não dispõe do FOCO LED ACOPLADO, nem como acessório opcional, vejamos:

2.2. MESA CLÍNICA RT 2500

A Mesa Clínica RT 2500 (Figura 2) é recomendada para ser utilizada na realização de procedimentos diversos em Ginecologia, Obstetrícia, Coleta de Materiais para exame em clínicas e consultórios.

Este modelo possibilita ao operador efetuar o controle de altura da mesa, elevação da perneira e mudança da posição de cadeira para maca automaticamente, através do pedal de comando. As partes que compõe a mesa e demais ajustes estão indicadas na figura 2.

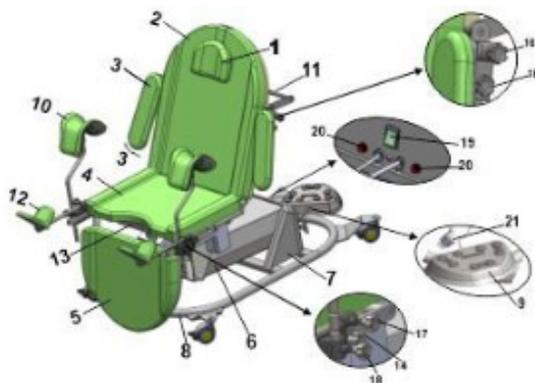


Figura 2 - Mesa Clínica RT 2500

Figura 2 - Mesa Clínica RT 2500 Descrição das partes que compõe a Mesa RT 2500:

1. Travesseiro para apoio de cabeça
2. Encosto
3. Braço com braçadeira em velcro e com ajuste de rotação
4. Assento
5. Perneira
6. Pantógrafo
7. Capa de Acabamento da Base
8. Base de sustentação tubular com rodízio
9. Pedal de comando
10. Apoio de coxas
11. Suporte para lençol descartável
12. Apoio para os pés
13. Bandeja auxiliar de inox
14. Manopla de ajuste do apoio de coxas (deslizamento vertical)
15. Manopla de ajuste do braço (deslizamento horizontal)
16. Manopla para ajuste de rotação do braço (180°)
17. Manopla para ajuste do apoio de pés (deslizamento horizontal)
18. Manopla de ajuste do apoio de coxas e pés (deslizamento horizontal)
19. Interruptor de Rede de Alimentação (Chave Geral).
20. Fusíveis externos de segurança, conforme norma ABNT NBR IEC 60601-1:2010
21. Plugue 2P+T conforme norma ABNT NBR NM 60884 -1:2010: ABNT NBR 14136:2012

• Opcionais/Acessório: Suporte para Colposcópico, controle manual, base de sustentação tubular sem rodízios e base em chapa com rodízio.

• As cores do revestimento são disponíveis conforme catálogo de venda.

Especificações técnicas da Mesa RT 2500:

- Altura máxima: 0,95m
- Altura mínima: 0,59m
- Largura: 0,68m
- Comprimento: 1,70m
- Suporta Peso do Paciente de 135 Kg – conforme Norma ABNT NBR ISO 6875:2014
- Equipamento é contra indicado para uso em paciente com peso acima de 250 Kg.
- Capacidade máxima de carga: 250Kg
- Fusíveis utilizados na entrada de energia: 5A tipo fg 20 rápido
- Tensão de Alimentação Automática: 100-230Vc.a. - 50/60 Hz – 270W – Max
- Consumo: 120 Watts
- Peso: 120Kg

Os únicos Opcionais/Acessórios disponíveis são: **suporte para Colposcópico, controle manual, base de sustentação tubular sem rodízios e base em chapa com rodízio.**

O critério de julgamento do presente pregão é “menor preço por item” que engloba, além de ser o mais vantajoso economicamente, também seja o mais vantajoso em termos de qualidade, bem como da sua durabilidade, haja vista que tendo o produto uma boa qualidade, conseqüentemente será mais durável, e sendo o produto durável, haverá uma economia substancial a longo prazo, não sendo permitida a escolha da proposta “mais barata”, devendo, conforme item 8.2:

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Diante ao exposto, é necessário que os responsáveis pelo parecer técnico esclareçam quais critérios foram utilizados para aceitar o equipamento que comprovadamente não corresponde ao exigido pelo edital, já que a empresa deixou de ofertar o **FOCO LED ACOPLADO** e **MOCHO A GÁS**, itens indispensáveis para o correto atendimento ginecológico.

Salienta-se que o Edital é, na essência, a lei interna do procedimento, com o condão de vincular as partes, Poder Público e Licitantes, a todos os seus termos, fixando as condições de sua realização, para a ampla disputa, desta forma, necessário que este seja inquestionável, pois que a Administração não poderá exigir ou decidir além ou aquém de suas cláusulas, objetivando a participação isonômica de todos os interessados.

Assim, nos ensinam os estudiosos do Direito Administrativo:

“O edital é chamado de “lei interna do procedimento licitatório”, pois tanto a Administração que o elaborou quanto os licitantes se subordinam integralmente aos seus termos. (...) No entanto, a Administração é submetida a freios e contrapesos no exercício de seu poder discricionário. O uso do poder discricionário significa que o administrador público pode escolher, face à conveniência, à oportunidade e à finalidade, a opção que lhe parecer mais vantajosa dentre as legalmente existentes. Assim, na elaboração do edital, inclusive para a realização de licitação na modalidade de pregão, que se caracteriza pela celeridade, a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.” (Tolosa Filho, Benedicto, Pregão – Uma Nova Modalidade de Licitação, Ed. Forense, p.47/48) (g. n.)

“... é o ato pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura da concorrência ou tomada de preços, fixa condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a Administração e os proponentes às suas cláusulas. Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços.” (Meirelles, Hely Lopes, Licitação e contratos administrativos, São Paulo: RT, 1990, p.110)

Respeitosamente, não podemos concordar com a aceitação da proposta que comprovamos estar irregular com o instrumento convocatório (edital) e até mesmo com a legislação já que o modelo RT2500 não possui autorização para fornecer o FOCO LED ACOPLADO, conforme comprovado através do manual registrado junto a Anvisa, pois os apontamentos que apresentamos não se tratam e não podem ser considerados como mero formalismo, já que este fato inviabiliza a concorrência entre os fornecedores que apresentaram proposta ofertando equipamentos devidamente compatíveis com o solicitado, o que acarreta o prejuízo ao erário, que **PODE ATÉ ADQUIRIR EQUIPAMENTO COM PREÇO MAIS ACESSÍVEL**, porém não havendo comprovação de atender as necessidades do órgão requisitante, já salienta o TCU: **“Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior, com dinheiro público”**.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requeremos que seja julgado PROCEDENTE o recurso apresentado, sendo desclassificada para o item 06 a proposta da empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA uma vez que não ofertou equipamento que atenda às exigências do edital, conforme fatos acima citados e comprovados.

Nestes termos, requer-se deferimento.

De Ribeirão Preto/SP para

São Vicente do Sul/RS, 20 de setembro de 2.024.

GABRIEL PEREIRA VEZONO
REPRESENTANTE LEGAL